

=====

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Co-

riolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referênciã ao dia catorze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de sessenta e um milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despachos do Senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- deferiu o seguinte pedido: requisição do funcionário Hernani Manuel dos Santos Nunes, para a Câmara de Montemor-o-Velho.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre os dias onze e dezassete do corrente mês, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR SENHOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO- Por subdelegação: Processos deferidos com vista à emissão de licenças- para construção de edifícios, dois; pequenas obras (restauro e ampliação), dois; conclusão de obras, um; concedidas quarenta e oito licenças para construção. Por delegação: deferidos seis processos com vista à emissão de licenças de habitabilidade; concedidas dez licenças de habitabilidade. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES- Por delegação- uso e porte de arma de caça por cinco anos, quatro; licenças de porta aberta, quarenta e oito; averbamento do alvará sanitário número quinhentos e cinquenta e dois referente a talho e mercearia, de Carlos Manuel Almeida Pinto para António Joaquim Pires Valente. Deferido. Concessão de alvará sanitário número mil trezentos e noventa e um para mini- mercado em nome de Angela Valente Costa; licenças para condução de velocípedes, sete. Por subdelegação- Foram proferidos os seguintes despachos- deferidas três renovações de cartão de feirante; duas li-

ACTA DE 18/ 02 / 1992



cenças de publicidade. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um do Decreto-
- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de
Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho
extraordinário em dias normais de serviço a Manuel Ferreira da Silva, seis
horas no dia cinco e duas horas no dia seis de Março, sendo respectivamente
na saída com o Senhor Monteiro de Freitas a Lisboa e saída com Vereador.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: No seguimento dos
trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o mapa dos pagamentos feitos a di-
versas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de
vinte e três milhões quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e
nove escudos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de
actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.==

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO: Continuando os traba-
lhos foi presente o requerimento de JOSE AVELINO CORDEIRO, residente no lu-
gar de Rebordões, freguesia de Cucujães, rquer lhe seja certificado em como
não há impedimento legal na instalação de um snack- bar no rés do chão do
seu prédio sito no mesmo local onde reside. A Câmara deliberou por unanimi-
dade indeferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se
transcreve: "Face à informação dos serviços técnicos apensa ao requerimento
é de indeferir o pedido uma vez que o espaço não possui o pé direito de três
metros e assim não respeitar o R.G.E.U. devendo demolir as obras impostas
por despacho de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove!"

===== PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Seguidamente foram presentes os
seguintes processos de contra- ordenação aos quais aos quais foram aplica-
das, respectivamente as seguintes coimas: Processo número cento e oitenta e
um barra noventa e um, em que é arguido SERAFIM ANTONIO MARQUES PINHEIRO,
residente no lugar de Lousa, freguesia de Pindelo, cinco mil escudos.=====

----- Processo número quatro barra noventa e dois em que é arguido JOAQUIM
BRANDÃO DE PINHO, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, cin-
co mil escudos.=====

----- Processo número noventa e quatro barra noventa e um, em que é argui-
do MANUEL GOMES DA COSTA, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São
Roque, cinco mil escudos.=====

----- AUGUSTO CARMO CORREIA, residente no lugar de Picôto, freguesia de

Cucujães, cinco mil escudos, (processo número um barra noventa e dois).=====

----- Processo número cento e cinquenta e quatro barra noventa e um em que é arguido JAIME TAVARES BRANDÃO, residente no lugar de Aldas, desta cidade de Oliveira de Azeméis, cinco mil escudos.=====

----- Processo número cento e setenta e sete barra noventa e um em que é arguido MANUEL CASTRO BASTOS PINHO, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, duzentos mil escudos.=====

----- Processo número cento e cinquenta e três barra noventa e um em que é arguido AUGUSTO MARTINS DE PINHO, residente no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, duzentos mil escudos.=====

----- Processo número cento e oitenta barra noventa e um, em que é arguido JOAQUIM RAMOS RIBEIRO, residente no lugar de Cortelhas, freguesia de São Roque, cem mil escudos.=====

----- Processo número seis barra noventa e dois, em que é arguido MAURICIO HENRIQUES DE OLIVEIRA, residente no lugar de Travasso, freguesia de Cesar, cem mil escudos.=====

----- Processo número cento e vinte e oito barra noventa e um em que é arguido ANTONIO SOARES DE PINHO, residente no lugar de Pinhão, freguesia de pindelo, cinquenta mil escudos.=====

----- Processo número cento e trinta e cinco barra noventa e um, em que é arguido MANUEL DOMINGOS VENDA, residente no lugar de Damonde, freguesia de Travanca, trinta mil escudos.=====

----- Processo número cento e trinta e quatro barra noventa e um, em que é arguido ALVARO LUIS DE PINHO, residente no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque, trinta mil escudos.=====

----- Processo número quarenta e seis barra noventa e um, em que é arguido MANUEL SILVIO REIS AZEVEDO, residente no lugar de Castanheiro, freguesia de Madail, dez mil escudos.=====

----- Processo número sessenta barra noventa em que é arguido VICTOR MANUEL PINHO SANTOS, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, vinte mil escudos.=====

===== DECLARAÇÃO DA EXISTENCIA DO GRUPO INDEPENDENTE DE GINASTICA E DANÇA: Seguidamente pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma carta da professora de educação física, Maria Adélia Lopes Gomes, em que solicita à Câmara Municipal, uma declaração comprovativa da existência do Gru-

ACTA DE 18 / 02 / 1992

po Independente de Ginástica e Dança de Oliveira de Azeméis, que dirige desde mil novecentos e oitenta e cinco, com actividade no Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários desta cidade, a fim de enviar à Escola Superior de Educação, para candidatura e conclusão de licenciatura. A Câmara, conhecedora da existência do referido grupo e da direcção do mesmo pela senhora professora, deliberou por unanimidade passar a solicitada declaração.=====

===== COLOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA DOUTOR FERREIRA DA SILVA: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foi dito que de acordo com a informação técnica, seria necessário colocar um sinal de estacionamento proibido na Rua Doutor Ferreira da Silva, por se verificar grande índice de tráfego nos dois sentidos e congestionamento nas horas de ponta. A Câmara, tendo em atenção o exposto, e em cumprimento da alínea e) do número quatro do artigo cinquenta e um da Lei número dezoito barra noventa e um de doze de Junho, que introduz nova redacção ao Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, deliberou por unanimidade aprovar a colocação do sinal acima mencionado.=====

===== COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRANSITO NA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA GÂNDARA: Continuando os trabalhos, pelo senhor Vereador Marques Tavares, foi apresentado ofício da Junta de Freguesia de São Martinho da Gândara, dando conhecimento da colocação de sinais de proibição de estacionamento na faixa lateral da via assinalada na planta que fica anexa ao livro de actas. A Câmara, após apreciação, deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, nos termos da alínea e) do número quatro, do artigo cinquenta e um da Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, que dá nova redacção ao Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.=====

===== DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A DIRECÇÃO ESCOLAR: Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento de uma reunião realizada com o senhor Delegado Escolar, onde tomou conhecimento de que estava definitivamente anulada a hipótese de funcionamento no próximo ano lectivo dos lugares de Jardins de Infância (Autárquicos), instaladas em pré- fabricadas em Figueiredo- Pinheiro da Bemposta e Faria de Cima- Cucujães, por não reunirem as condições mínimas para o efeito. Para ultrapassar a situação e uma vez que as construções de raiz estão consideradas no Plano de Actividades, o Senhor Delegado Escolar sugeriu que a Câmara emita uma declaração de compromisso de execução das obras no espaço de dois anos. A Câmara, após análise da situa-

ção, deliberou por unanimidade emitir a referida declaração.=====

===== SUBSIDIO A ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (SEMANA CULTURAL): Seguidamente pelo senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentado o programa para realização na Escola secundária de Oliveira de Azeméis, da semana cultural a levar a efeito de seis a dez de Abril do ano em curso, solicitando um subsídio para fazer face a algumas despesas e assim atenuar os custos com tal realização. A Câmara, após apreciação do mesmo e tendo em conta o interesse de tal organização, deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de duzentos mil escudos.=====

===== SUBSIDIO A ESCOLA NÚMERO UM DE CESAR: Continuando, pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Escola Primária número um de Cesar, solicitando um subsídio para fazer face a despesas com material escolar em benefício dos alunos mais carenciados. A Câmara, em atenção ao solicitado, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de seis mil escudos.=====

===== SEGUNDA VOLTA AS TERRAS DE SANTA MARIA- SUBSIDIO: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, dando conhecimento do interesse de que a segunda volta ciclista às Terras de Santa Maria atravesse e dê a conhecer os concelhos nelas integrados, solicitando o patrocínio da Câmara Municipal à mesma iniciativa. A Câmara, tendo em atenção o exposto, deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada em onze do corrente, e atribuir um subsídio do valor de cem mil escudos para a referida organização desde que a mesma aceite o valor agora estipulado.=====

===== CENTRAL TELEFONICA- ACTUALIZAÇÃO DE CONTRATO DE ASSISTENCIA: Em continuação dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta da firma Alcatel, com sede em Lisboa, colocando à consideração camarária a actualização do valor anual do custo do contrato de manutenção e assistência técnica, do montante de dez por cento, sendo assim o encargos anual com o mesmo de cento e trinta e quatro mil e duzentos escudos, acrescido do IVA à taxa de dezassete por cento. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a referida actualização.=====

===== SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE LEITURAS E COBRANÇAS: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que, de acordo com o que vem a ser praticado em anos anteriores e afim de dar cumprimento do disposto no artigo seis do De-

ACTA DE 18 / 02 / 1992



creto- Lei número quatrocentos e noventa e sete barra oitenta e oito de trinta de Dezembro, seria necessário deliberar qual o mês em que deveria ser suspensa a leitura e cobrança pelos respectivos leitores- cobradores do serviço de águas. A Câmara, face ao exposto, deliberou por unanimidade suspender aqueles serviços durante o mês de Agosto.=====

===== ADITAMENTO A ACTA ANTERIOR- PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: Continuando, pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, foi dito que, face à deliberação tomada em reunião de onze do corrente, com o título "Primeira Revisão ao Plano de Actividades", o voto contra era por não ter sido apresentado o referido documento com antecedência, não votando contra a construção da Central Coordenadora de Transportes.=====

===== PRODUTOS QUIMICOS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura das propostas entregues ao concurso para fornecimento de produtos químicos, pelas firmas concorrentes: Norsiq, Limitada, com sede em Lisboa; Triquímica, com delegação no Norte em Vila Nova de Gaia; Mantek- Emoqueme, com sede em Lisboa; Folquímica, com sede em Lisboa; Certified, com sede em Lisboa; Imporquímica, com sede em Alhos Vedros; Quimicelta, com sede em Barcelos; H. Q. Luso Química, S.A. com sede na Maia; Proquicheme, com sede em Lisboa; Diversey, com sede em Abrunheira, Sintra e Altamar com sede em Aveiro. Após a assinatura de todas as propostas bem como dos respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade enviá-las aos respectivos serviços para apreciação e posterior resolução.=====

===== CENSURA DO SENHOR PRESIDENTE AOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: Pelo Senhor Presidente foi lido em seguida um documento de resposta censurando os Senhores Vereadores do Partido Socialista, pelas notícias saídas a público em vários jornais, provenientes de uma conferência de imprensa, dada pelos mesmos, onde apontam uma má gestão camarária, por falta de objectivos, dinâmica, cronogramas de trabalho e financeiros, acusando que o P.S.D está a levar a Câmara a um bêco sem saída. Afirmando que os senhores Vereadores mostram ignorância do que se passa e da própria situação da Câmara, indesculpável, porquanto têm os mesmos feito pedidos de esclarecimento que sempre foram satisfeitos, diz que o que pretendem é desorientar os fornecedores e mesmo as próprias Juntas de Freguesia, esclarecendo que a Câmara sabe quanto e a quem deve e agora ainda com mais prontidão, pois os serviços de contabilidade já se encontram informatizados. Criticando outros pontos focados

em notícia, descritos no documento que se anexa ao livro de actas, admite que o que foi dito na conferência de imprensa seja de fito político, lamentando que se valham de métodos difamatórios para conseguir ambiente de posicionamento nas próximas eleições. Seguidamente pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foi dito que, relativamente ao assunto gravoso que os Senhores Vereadores do Partido Socialista na mesma conferência de imprensa referem que as lixeiras estão a proliferar no concelho, dizendo claramente que não concordam como o aterro sanitário foi construído e como funciona, não vai abordar o assunto por o Senhor Presidente já a ele ter aludido. Mas que o Partido Socialista ficaria satisfeito se o mesmo funcionasse mal seria um gáudio para aquele Partido, recordando que neste mesmo local, o Senhor Vereador Architecto Gaspar, um dia, a propósito da lixeira de Santiago, que foi necessário encerrar em tempo record, e que graças ao esforço do Vereador do Pelouro se conseguiu, ia com a bandeira à frente apoiando a população. E evidente que só pode interpretar-se na altura esse desabafo como uma vitória do Partido, por não se conseguir eliminar a lixeira de Santiago, que felizmente o foi atempadamente. Que quanto à proliferação das lixeiras, o Partido Socialista tem a sua razão, e que o Vereador do Pelouro se tem esforçado em a resolver. Que o problema tem sido complexo, e que para solucionar, a Câmara deliberou abrir concurso para fiscais Municipais, para poder proceder à sua fiscalização. Diz que o assunto preocupa o executivo, que não é a primeira vez que se tem tomado medidas em uma ou outra situação mais gravosa, sendo atento a situações de calamidade, considerando que o problema está em vias de solução. e que logo que foi aprovado o regulamento que abrange essas lixeiras foram mandados colocar avisos informando que não devem fazer despejos de lixo, sob pena de lhe serem aplicadas coimas, que agora já têm expressão. Entendeu-se que não seria boa administração mandar colocar avisos quando não haviam instrumentos legais capazes de dissuadir os prevaricadores no sentido de não continuar os despejos do lixo, pois com uma coima de seiscentos escudos, riam-se da Câmara e fariam pior. Com as coimas adequadas e com a fiscalização que vai ser desenvolvida, a situação vai ser eliminada. Quanto à referência que fazem e que toca de algum modo o Vereador do Pelouro do Trânsito, tem a declarar que foi sempre um problema preocupante, de difícil solução, mas que se tem recorrido a um técnico consagrado, no sentido de permanentemente se efectuar as alterações, que são pertinentes e que o Partido Socia-



lista vem dando o seu "agrement" aprovando-as nesta Câmara. Diz achar despropositadas estas afirmações que no seu entender só terão como objectivo aspectos eleitoralistas, intencionalmente para denegrir o trabalho permanente e dedicado que o Vereador do Pelouro tem tido, em relação a estes e outros aspectos da responsabilidade camarária. Disse então o Senhor Vereador Gaspar Domingues, que há sempre uma obsessão de partidos, que não dá nem tem a dar satisfação ao Partido e que ficou satisfeito por não ir com a bandeira, dizer já verificado que as pequenas lixeiras, já estão a ter placas. Quanto ao aterro, o local é que estaria mal indicado e que estava mal feito, conforme já tinha sido aliás apresentado ali, um relatório feito por técnico especialista. Que as lixiviações estão a ser infiltradas e não se sabe para onde vão. Sobre o trânsito disse ainda que muitas vezes foi feito pedido de estudos, e que não tem sido dada satisfação. Recordando tal situação, pelo Senhor Vereador Domingos Ferreira, foi dito que, os semáforos de ligação à variante continuam na mesma, mesmo após ter sido alertada a situação. Respondeu então o Senhor Vereador Marques Tavares, que sem pretender entrar em polémicas estéreis, relativamente aos aspectos referidos pelo Senhor Vereador Gaspar Domingues, quanto à dúvida que põe do aterro sanitário, vem declarar que, só por má fé ou pretendendo deturpar a realidade no sentido de criar confusões, se vem pôr em dúvida o bom funcionamento e as técnicas adoptadas naquela unidade. Assim, esclarece que quanto às lixiviações, que põe em causa a sua conduta aos tanques é efectuada por tubos perfurados, estando em marcha e de acordo com as responsabilidades assumidas pelo concessionário do referido aterro, a construção de outros tanques, que se vão justificando à medida do desenvolvimento que aquele aterro vai tendo. Que contrariamente às afirmações dolosas ali produzidas, irá apresentar em tempo oportuno, relatório circunstânciado da forma como a exploração do aterro se vem efectuando e que está de acordo com o projecto aprovado pela Associação de Municípios. Lamenta também o Senhor Vereador Marques Tavares que aquando das decisões camarárias relativamente às acções a desenvolver pela Associação de Municípios, não tenha sido colocar qualquer reparo, que fosse achado pertinente. Que a responsabilidade da fiscalização do aterro compete à Associação de Municípios, podendo no entanto aceitar-se, porque tudo é aberto e transparente que os senhores vereadores do Partido Socialista, visitem aquele aterro, mas com os olhos bem abertos para se aperceberem de como as coisas são correctamente

conduzidas. Pelo Senhor Vereador Domingos Ferreira foi dito então que gostava de ter, já que foi apresentado em tempo pelo senhor Vereador Marques Tavares, fotocópia do relatório efectuado pelo técnico que reprovava o referido aterro. Esclareceu então o senhor Presidente que o mesmo foi pedido para uso próprio do Senhor Vereador Marques Tavares, que o levou à reunião mas que tal parecer não é correcto, pois verificou-se que a empresa que apresentou o projecto ao concurso de exploração é de acordo com o estudo e mecanismo com que o mesmo foi concebido.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos nelles prestados: CUSTODIO PINTO CARVALHO JÚNIOR, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para construção de uma garagem num terreno sito no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com Ana Carvalho, Sul e Nascente com estrada e do Poente com António Santos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

----- DAVID TAVARES DA SILVA, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para construção de uma habitação e anexos, num terreno com a área de oitocentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos duzentos e vinte e oito e duzentos e vinte e nove, sito em Vale de Água, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pela informação do Senhor fiscal de cinco de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, as infraestruturas constantes do alvará de loteamento número cinquenta e um barra oitenta e sete, não se encontram executadas. O lote número um no qual pretende aprovar uma construção, consta do alvará de loteamento como caução das respectivas infraestruturas. Face ao exposto não será de aprovar o respectivo processo e deixa-se à apreciação superior quanto à falta de execução das infraestruturas. A Junta de Freguesia manifestou nestes serviços haver a possibilidade de um acordo, no entanto até ao momento o mesmo é desconhecido".=====

----- ALFREDO DE PINA GOMES DE PINHO, residente na Rua Doutor Albino dos

ACTA DE 18 / 02 / 1992



Reis, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número mil novecentos e quatro barra sessenta e nove, referente à construção de um edifício na Avenida Doutor Albino dos Reis, Oliveira de Azeméis, legalizar e rectificar o projecto. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

----- MANUEL CASTRO BASTOS PINHO, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número quatrocentos e vinte e oito barra oitenta e cinco, referente à construção de habitação e anexos, legalizar as alterações introduzidas nos anexos bem como da construção de um alpendre e ainda um tanque, requerendo licença pelo prazo de três meses. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dada a localização. Juntar cálculos de betão armado.=====

----- ANTONIO SOARES DE PINHO, residente no lugar da Costa, Pinhão, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao seu processo número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, referente à construção de uma moradia, apresentar novas plantas com todas as alterações introduzidas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir pelas alterações efectuadas. Dado que já foi ouvido em processo de contra-ordenação aplica-se uma coima de cinquenta mil escudos.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Continuando os trabalhos, foram presentes os seguintes processos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir identificadas satisfazem os requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: DANIEL CARVALHO MATEUS, solteiro, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, com a área de dois mil duzentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número seiscentos e setenta e um, da freguesia de Santiago de Riba Ul, em nome do seu proprietário Manuel Costa Mateus e esposa Maria Teresa R. Carvalho Mateus, residente em Outeiro, freguesia de Santiago

de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com Olívia Gonçalves e José Maria Gomes Santiago, Nascente com Manuel Costa Mateus e do Poente com valado ou caminho velho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Norte, com uma frente de doze metros, com a via pública existente estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Deverá juntar para apreciação cálculos de betão armado".=====

----- ABEL MAIA DE PINHO CAMPOS, casado, residente no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e cem metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Macieira de Cima (Rio), freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, com a área de três mil e trezentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número trezentos e sessenta e um, da freguesia de Macieira de Sarnes em nome dos seus proprietários Abel Maia de Pinho Campos, Manuel José Oliveira e Silva e Joaquim Dias Silva, residentes, respectivamente nos lugares de Ribeira, Capela e Devesa, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com José Alves, Sul com caminho público, nascente com Victorino Baptista e do Poente com António Francisco Duarte, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Macieira de Sarnes. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma frente de vinte e três metros com a via pública existente, caminho Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unani

midade deferir mediante o parecer técnico, que abaixo se transcreve, devendo ser autuado por ter começado as obras sem a respectiva licença. Parecer técnico: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Dado o parecer favorável do Ministério da Indústria e Energia (caulinos) julga-se de conceder licença desde que apresente parecer favorável do Ministério da Agricultura para todo o terreno a destacar e apresentar cálculos de betão armado bem como projecto da rede de água (quente e fria)".

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foram presentes os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara, deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: SEBASTIÃO DIAS FERREIRA, casado, residente no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma garagem, num terreno com a área de cento e trinta metros quadrados, sito em Curtinhas, Ferreiros, freguesia de Palmaz, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho, Sul com Benjamin Nunes de Freitas, Herdeiros e do Poente com estrada Nacional número dezasseis traço três. A Câmara deliberou por unanimidade de deferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Julga-se que deverá ser cumprido o ofício da Direcção de Estradas de Aveiro número cento e cinquenta e oito barra SL barra LI ponto zero três ponto zero dois de mil novecentos e noventa e dois, nestes termos estes serviços nada têm a opôr".

----- RAMIRO RODRIGUES FERNANDES, casado, residente na Rua Manuel José da Silva, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de setecentos metros quadrados, sito no lugar de Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com Serafim Nunes Carvalho Costa, Nascente com vendedores e do Poente com António da Costa Jesus e outros. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a informação da Junta de Freguesia devendo o projecto a apresentar respeitar o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- JOSE GOMES ALMEIDA, casado, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães requer viabilidade de construção num terreno sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Alberto Dias Ferreira e outro e caminho, Sul com carreiro, Nascente com valado e

Poente com Serafim Gomes da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Verifica-se que a parcela de terreno já se encontra ocupada com construções. Nos termos do artigo decimo quinto do Decreto- Lei cento e sessenta e seis barra setenta será de indeferir".=====

----- M.SILVA MATEUS & COMPANHIA, LIMITADA, representada por Manuel Silva Mateus, residente no lugar de Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer viabilidade de construção de um edifício, num terreno com a área de oitocentos e sessenta e oito metros quadrados, sito no lugar de Cachana, Rua Bento Landureza, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Armindo Andrade Ferreira da Silva, Sul com Manuel José da Silva, Nascente com Manuel José da Silva e do Poente com Rua Bento Landureza. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta, devendo salvaguardar o ponto dois da informação técnica, que se transcreve: "Assim sendo não se vê inconveniente na pretensão do requerente desde que, no projecto de licenciamento a apresentar para a construção se dê cumprimento quer ao R.G.E.U. quer ao Regulamento do P.G.U, da cidade- base dois. Caso a requerente não pretenda construir todo o conjunto edificado para posterior fraccionamento em regime de propriedade horizontal deverá formalizar a sua pretensão com um pedido de loteamento".=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO- PROCESSOS SIMPLES: Seguidamente foi presente o pedido de DELFIM DA CONCEIÇÃO CARVALHO E MANUEL A. J. MARQUES DA SILVA, residentes no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, requerem licença de loteamento para o terreno com a área de seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil trezentos e noventa e quatro da freguesia de Cucujães e não descrito na Conservatória do Registo Predial, sito no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com António Sargento, do Sul com urbano do mesmo, Nascente com caminho e do Poente com Angelo Portal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Apresenta pedido para operação de loteamento simples para duas habitações geminadas e julga-se de conceder licença conforme apresenta".=====

----- ANTONIO CESAR GUEDES, residente na Rua António Alegria, cento e sessenta e um, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número cinquenta e um barra oitenta e nove, referente a alvará de

ACTA DE 18 / 02 / 1992

loteamento número vinte e oito barra noventa (processo número cinquenta e um barra oitenta e nove), requerer vistoria às infraestruturas realizadas, designadamente às de electricidade. A Câmara deliberou por unanimidade nomear a Comissão para os efeitos previstos no parecer técnico que será constituída pelo Vereador Senhor Bartolomeu e os técnicos da Câmara Engenheiro Miranda e Engenheiro Almeida da DOP.=====

----- MARIA ROSA DE ALMEIDA SANTOS SILVA, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil e cem metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número vinte e dois, da freguesia de São Martinho da Gândara, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número zero zero cento e cinquenta barra cento e noventa quatrocentos e oitenta e oito, sito no lugar de Quinta do Monte, freguesia de São Martinho da Gândara, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Francisco Alves e Rosalina Oliveira dos Anjos, Sul com José de Almeida Brandão Vasconcelos e caminho de servidão, do Nascente com João Tavares da Silva e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado o despacho anterior de dezanove de Junho de mil novecentos e oitenta e nove no processo referido na informação técnica, cuja anulação deve ser requerida.=====

----- JOSE DOS ANJOS VIEIRA, casado, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil novecentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil trezentos e sete, da freguesia de Santiago de Riba Ul, sito em Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com Herdeiros de Arsénio Dias Pinto Vieira, Nascente com estrada Municipal e do Poente com Herdeiros de Arsénio Dias Pinto Vieira. Pretende lotear uma parcela de terreno com a área de mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados a confrontar: Norte com caminhp público, Sul com José dos Anjos Sobran-te, Nascente com estrada Municipal e do Poente com Herdeiros de Arsénio Dias Pinto Vieira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de criar dois lotes destinados a habitação unifamiliar de rés do chão e andar. O loteamento simples respeita as condições do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro, pelo que será de

deferir".=====

----- ALVARO COELHO GONÇALVES E FERNANDA MATILDE COELHO GONÇALVES, residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requerem licença de loteamento para o terreno com a área de três mil e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo dois mil quatrocentos e noventa, da freguesia de Pinheiro da Bemposta e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sito em Presa da Carvalha, lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da bemposta, com as seguintes confrontação: Norte com estrada, Sul e Poente com caminho de ferro, Nascente com Albina Marques Pires. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "O requerente apresenta novo parecer quanto à classificação de solos, libertando o mesmo da R.A.N.. Dado que é proposto o alargamento da Estrada Municipal, cedendo para integração no domínio público a área respectiva, não se vê inconveniente na aprovação do loteamento simples destinado à constituição de dois lotes para habitação do tipo unifamiliar".==

===== ALTERAÇÃO AO ALVARA DE LOTEAMENTO Nº 3/80: Acto contínuo, foi presente o requerimento de ANTONIO MARQUES, MAURICIO SILVA BASTOS, DESIDERIO DA SILVA BASTOS E LICINIO SOARES BASTOS, representados por António Pereira Neta, residente nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requerem alteração do loteamento a que se refere o alvará número três barra oitenta, na sequência do despacho que mereceu o seu requerimento apresentado em oito de Abril de mil novecentos e noventa e um. O pedido de alteração baseia-se na desactualização dos parâmetros urbanísticos do alvará número três barra oitenta, dada a rápida evolução das zonas envolventes. Com efeito, e desde a construção do Centro Comercial Rainha, a área objecto deste pedido veio a ficar rodeada de construções de cêrceas bastante superiores às preconizadas. A Câmara deliberou por unanimidade que se faça o respectivo averbamento no alvará de loteamento número três barra oitenta, devendo o representante dos loteadores apresentar procuração bastante nos termos do presente parecer jurídico.=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Na prossecução dos trabalhos, foi apresentado o pedido de TERESA FERNANDES TAVARES DA SILVA, casada, residente na Avenida Francisco Tavares, número cinquenta e cinco, desta cidade de Oliveira de Azeméis, que vem expor e requerer o seguinte: A requerente, mediante deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de doze de Setembro de mil novecentos e oitenta e oitenta e oito, obteve licença para construção de

um prédio urbano (processo de obras número seiscentos e quarenta e três barra oitenta e oito) numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Lações de Cima, da freguesia de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro mil quatrocentos e dez metros quadrados a confrontar de Norte com José Correia dos Santos e caminho, do Sul com Silvino Gomes da Costa, do Nascente com urbano do mesmo e caminho e do Poente com o caminho, inscrito na matriz sob o artigo rústico seiscentos e sessenta e oito. Sucede que o requerente indicou erradamente a área e confrontações do prédio de onde era desanexada a parcela e confrontação Nascente da parcela; assim, requer a rectificação ao referido Processo de Obras, no sentido de passar a constar que o prédio de onde foi desanexada a parcela tem a área de quatro mil e oitenta e sete metros quadrados e confronta no seu todo do Norte com o caminho, Teresa Fernandes Tavares e Amélia Tavares Fernandes, do Sul com Armindo Freitas e Costa, António Tavares Gabão e Silvino Gomes da Costa herdeiros, do Nascente com Domingos Tavares, Américo Tavares, José Mateiro e outros e do Poente com o caminho, Amélia Tavares Fernandes e Herdeiros de Silvino Gomes da Costa. A parcela de terreno objecto de destaque confronta do lado Nascente com Domingos Tavares. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== Esgotada a Ordem de Trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, José Carlos Gonçalves da Silva chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

José Carlos Gonçalves da Silva
 Presidente da Câmara Municipal

~~António Tavares Gabão~~
~~Armindo Freitas e Costa~~
~~Américo Tavares~~
~~José Mateiro e outros~~

José Carlos Gonçalves da Silva